



Decreto N° 2372 - de 02 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.098,68 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.098,68 (um mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 128,68

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 128,68

2.04.02.10.301.0009.2.0024-102 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ----- R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 320,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 420,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 400,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 948,68

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 150,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 150,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 150,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.098,68

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.098,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL ----- R\$ 400,00

2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO NASF ----- R\$ 320,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 228,68

Total da Unidade 04 ----- R\$ 948,68

Total da Unidade 04 ----- R\$ 948,68

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 150,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 150,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 150,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.098,68

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.098,68

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 02/09/2019
Assinatura